

PL 0427/2005

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei trás à tona a questão da iniciativa estatal para a inclusão social. O serviço público, oferecido pelo Estado, deve sempre primar pela qualidade tanto na prestação quanto na formação de seus quadros. Entretanto, é latente que cabe à administração pública zelar pela inclusão e justiça social.

A Constituição Federal garante que o Estado promoverá, em todas as suas esferas de atuação, a constante inclusão social.

É nesta linha que o presente projeto de Lei vem atuar. Ao garantir a isenção do pagamento de inscrição ao trabalhador desempregado, a municipalidade garante que uma boa parcela dos paulistas participe do processo de seleção. Com as altas taxas de desemprego na cidade, fica evidente que tal medida traz a oportunidade de pessoas desempregadas em retomar ao mercado de trabalho.

É importante ressaltar que garantir ao desempregado a volta ao mercado de trabalho é assegurar que haja mais circulação de capital, movimentando a economia e promovendo o desenvolvimento econômico e social na cidade.

Desta forma, este gabinete apresenta o presente projeto de Lei, contando com a aprovação dos nobres pares para que a prefeitura promova inclusão e justiça social no município de São Paulo.